

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

---

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
MULHERES E DIREITOS HUMANOS  
RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO CMDI Nº 01.03/2025 (Cód. CMDI 03)**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto na Lei Municipal nº 1.708/2006 de 06 de dezembro de 2006 e,

**CONSIDERANDO** o disposto na legislação federal aplicável, em especial o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003) e o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014);

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.003/2012 de 04 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, que institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso; e altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar e fomentar a captação de recursos por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para o ano vigente, em benefício de ações voltadas ao desenvolvimento e à garantia de direitos da pessoa idosa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir critérios claros e objetivos para a avaliação e certificação de projetos, assegurando a transparência e a eficiência no uso dos recursos destinados a essa finalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o **Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – CMDI**, que dispõe sobre a chamada pública para autorização de emissão de Certificado de Captação de Recursos (CCR), destinado às Organizações da Sociedade Civil (OSCs), observadas as disposições legais e normativas aplicáveis.

**Art. 2º** O Edital aprovado por esta Resolução será amplamente divulgado nos canais oficiais do CMDI e da Prefeitura Municipal de Barbalha, bem como no Diário Oficial do Município, para garantir a participação democrática e o cumprimento dos princípios da publicidade e da transparência.

**Art. 3º** Caberá à Secretaria Executiva do CMDI e à Comissão de Análise designada, a execução das etapas relacionadas à recepção, análise e aprovação dos projetos submetidos, nos termos do Edital aprovado.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Barbalha-CE, 09 de janeiro de 2025.

**MARIA LINDICÁSSIA DO NASCIMENTO MENDES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
**Código Identificador:4D741AB5**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 10/01/2025. Edição 3627  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>